

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 23.03.2017

-----**ATA Nº 5**-----

--- Aos vinte e três dias do mês de março, de dois mil e dezassete, pelas 09H00, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- O Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Rocha de Macedo, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD3/2017 “Serviços de Comunicações – Serviços Móveis Terrestres” – Proposta de Abertura.-----

-----Ponto 2 – Missão OesteCIM ao Norte da Europa.-----

-----**Ponto 1 - Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD3/2017 “Serviços de Comunicações – Serviços Móveis Terrestres” – Proposta de Abertura.--**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 67/2017, datada de 22.03.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, o contrato de serviços de comunicações móveis terrestres celebrado a 26 de outubro de 2015, com a NOS Comunicações, S.A., termina a 25 de abril do corrente ano, verifica-se a necessidade de proceder à aquisição dos serviços.-----

Assim, submete-se superiormente a seguinte proposta de abertura de procedimento, para a aquisição de prestação de serviços citada em epígrafe, bem como a realização da respetiva despesa:-----

1 – Escolha do procedimento-----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 23.03.2017

dos Contratos Públicos (doravante CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), estimando-se o valor da despesa no montante de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 – Preço Base-----

Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual, seja fixado em 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

3 – O contrato terá a duração de 12 meses, não estando sujeito a renovação.-----

4 – Entidade a convidar-----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades.-----

Assim, propõe-se superiormente que seja convidada a apresentar proposta a NOS Comunicações, S.A..-----

4.1 – De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 23.03.2017

CPV	Entidade	Valor Adjudicado (s/IVA)			Total
		2014	2015	2016	
64200000-8	Prestador de Serviços				
Serviços de Telecomunicações	NOS Comunicações, S.A.	00,00€	5.733,00€	00,00€	5.733,00€

5 – Peças do procedimento-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----

6 – Critério de Adjudicação-----

Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----

7 – Nomeação do Júri-----

O n.º 1 do artigo 67.º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência na signatária:-----

- Prestação de esclarecimentos.-----

8 – Contrato-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 23.03.2017

----O Secretariado Executivo Intermunicipal deliberou autorizar a abertura do referido procedimento, tendo em consideração a informação apresentada.-----

----**Ponto 2 - Missão OesteCIM ao Norte da Europa.**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 66/2017, datada de 22.03.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência do desafio colocado à Oeste Sustentável para organização de uma missão ao Norte da Europa (Suécia/Dinamarca), composta por representantes dos Municípios que integram a OesteCIM, a mesma manifestou a sua concordância, propondo um valor associado de 28.000€ para o efeito.-----

*A missão consiste numa deslocação a **RIGA e TALLIN, de 3 a 6 de abril de 2017**, uma vez que as regiões selecionadas têm um enquadramento territorial muito semelhante ao da Região Oeste Portugal, nos setores da **Sustentabilidade Energética e Smart Cities.***-----

Neste sentido, estão já agendadas reuniões com diversas entidades, nomeadamente com o ex-Comissário Europeu para a Energia e Desenvolvimento, Andris Piebalgs, em Riga, e uma apresentação da Região Oeste na Universidade de Tallin.-----

Prevê-se que a Comitativa seja composta por 16 elementos, nomeadamente:-----

1) Representantes dos Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-

2) Presidente e Vogal da Comissão Executiva da CCDRC;-----

3) Presidente da Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal;-----

4) Primeiro-Secretário da OesteCIM;-----

5) Diretor-Executivo da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste.-----

Na sequência da presente informação, coloca-se à consideração superior a transferência do montante para a Agência Regional de Energia e Ambiente de acordo com o solicitado.”-----

----O Secretariado Executivo Intermunicipal deu o seu acordo tendo em conta a estratégia



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Secretariado Executivo Intermunicipal

Reunião Ordinária 23.03.2017

Intermunicipal no âmbito das GOP's 2017, dando conhecimento da presente informação ao Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal da OesteCIM.-----

-----Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas nove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal e por mim, Maria de Jesus Manique, que a lavrei. -----